



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 771

Ji-Paraná (RO), 11 de fevereiro de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-18159-2009

INTERESSADA: SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para curso de alfabetização (Programa Brasil Alfabetizado)

Acolho o Parecer n° 080/PGM/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Contratação de empresa especializada para o curso de alfabetização (Programa Brasil Alfabetizado)**, conforme descrito no projeto básico, fls. 04/05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Associação Multidisciplinar de Rondônia, CNPJ n° 07.802.262/0001-19**, no valor total de **R\$ 4.600,00** (quatro mil e seiscentos reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À SEMDES para Empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 10 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-13855-09

INTERESSADO: SEMOSP/SEMG

ASSUNTO: Construção de módulos Sanitários

Acolho o Parecer Jurídico n° 085/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Tomada de Preços n° 004/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Construção de Módulos Sanitários**, conforme descrito no projeto básico, plano de trabalho, cronograma físico-financeiro, Memorial Descritivo, Planilhas e Contrato de Repasse n° 251.191-01/2008/Ministério das Cidades/Caixa (fls. 04/38), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **G.W. Engenharia e Terraplanagem Ltda - EPP**, no valor de **R\$ 495.040,65** (quatrocentos e noventa e cinco mil e quarenta reais e sessenta e cinco centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 10 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-13856-09

INTERESSADO: SEMG/SEMOSP

ASSUNTO: Pavimentação em blocos de concreto Hexagonal

Acolho o Parecer Jurídico n° 079/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Tomada de Preços n° 005/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para pavimentação em bloco de concreto hexagonal**

nal nas ruas do Bairro Primavera, conforme descrito no Projeto Básico, Ofício n° 1409/2009/GIDUR/PV, Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Planilhas, Plantas e Contrato de Repasse n° 251.191-01/2008/Ministério das Cidades/Caixa (fls. 04/66), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **V.C Construtora Ltda**, no valor de **R\$ 1.401.368,46** (um milhão, quatrocentos e um mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 10 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-20111-09

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Fotocópias para Unidades Escolares (Provinha Brasil, testes cognitivos dos Alunos da Rede Municipal e Avaliação do IDBE).

Acolho o Parecer Jurídico n° 082/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 015/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Serviços de fotocópias**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **N & N Duarte Ltda-ME**, no valor de **R\$ 10.272,00** (dez mil, duzentos e setenta e dois reais).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 10 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-20960-09

INTERESSADO: SEMED

ASSUNTO: Aquisição de Equipamento de Proteção Individual

Acolho o Parecer Jurídico n° 081/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 017/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (Equipamentos de Proteção Individual - EPI)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/07), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Melo & Santos Comércio e Serviços Ltda-EPP**, no valor de **R\$ 21.738,66** (vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 10 de Fevereiro de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 14085/GAB/PMJP/2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n° 1833 de 31 de dezembro de 2008, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 91.829,49** (noventa e um mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha:	579	10.122.2012.2060.3360
Apoio Administrativo da SEMUSA		20,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha:	583	10.122.2012.2060.3360
Administrativo da SEMUSA		9.980,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
		Pessoa Jurídica

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 11	Fundo Mun. Saúde-
Atenção Básica		
Ficha:	615	10.301.1021.2061.1002
das Políticas Públicas em Saúde		1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha:	618	10.301.1021.2061.1002
das Políticas Públicas em Saúde		52.838,97
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
Ficha:	625	10.301.1021.2066.0100
das Políticas Públicas em Saúde		1.900,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 12	Fundo Mun.Saúde-
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar		
Ficha:	646	10.302.1021.2068.1010
das Políticas Públicas em Saúde		2.500,00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Ficha:	650	10.302.1021.2068.1010
das Políticas Públicas em Saúde		200,72
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
		Pessoa Jurídica

Ficha:	652	10.302.1021.2068.1010
das Políticas Públicas em Saúde		9.344,80
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material
Permanente		
Ficha:	667	10.305.1021.2074.2032
das Políticas Públicas em Saúde		5.745,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Física		
Ficha:	1045	10.302.1021.2068.1010
das Políticas Públicas em Saúde		7.300,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -
		Pessoa Jurídica
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 13	Fundo Mun.Saúde-

Vigilância em Saúde		
Ficha:	669	10.304.1021.2071.1002
das Políticas Públicas em Saúde		1.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias -
		Civil

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 11 01	GABINETE DO
SECRET.MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha:	588	10.122.2012.2062.3162
		Apoio

Administrativo da SEMUSA	-17.300,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens		
Fixas - Pessoal Civil			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 11 11	Fundo Mun. Saúde-		
Atenção Básica			
Ficha: 611	10.301.1021.2061.1001	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens		
Fixas - Pessoal Civil			
Ficha: 613	10.301.1021.2061.1001	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-4.670,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis		
- Pessoal Civil			
Ficha: 614	10.301.1021.2061.1001	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-400,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		
Ficha: 616	10.301.1021.2061.1002	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-18.845,64		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha: 617	10.301.1021.2061.1002	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-23.923,33		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de		
Terceiros - Pessoa Jurídica			
Ficha: 626	10.301.1021.2066.0100	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-1.900,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas		
com Locomoção			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 11 12	Fundo Mun.Saúde-		
Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar			
Ficha: 647	10.302.1021.2068.1010	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-12.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha: 648	10.302.1021.2068.1010	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-16,02		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas		
com Locomoção			
Ficha: 651	10.302.1021.2068.1010	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-29,50		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios		
Anteriores			
Ficha: 666	10.305.1021.2074.2032	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-5.745,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 11 13	Fundo Mun.Saúde-		
Vigilância em Saúde			
Ficha: 674	10.304.1021.2071.1002	Gestão	
das Políticas Públicas em Saúde	-1.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e		
Material Permanente			

Art. 3º. Este Crédito Suplementar não onera o limite autorizado na Lei Municipal nº. 1833, de 31 de Dezembro de 2008, conforme disposição do artigo 9º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda

DECRETO N. 14086/GAB/PMJP/2009

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 1833 de 31 de dezembro de 2008, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 63.000,00** (sessenta e três mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 05 01	GABINETE DO SECRE-		
TARIO MUN. DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 91	12.122.2005.2028.2028	Apoio	
Administrativos da SEMED	10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 05 02	MANUTENÇÃO E		
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			
Ficha: 143	12.365.1004.2022.2022	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	1.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		
Ficha: 144	12.365.1004.2022.2022	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	8.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha: 153	12.365.1004.2022.2022	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material		
Permanente			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 05 03	MANUTENÇÃO E		
DESENV. DO FUNDEB			
Ficha: 174	12.361.1003.2016.2016	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	14.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 05 04	MANUTENÇÃO E		
DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 215	12.361.1003.2019.2019	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Ficha: 219	12.361.1003.2019.2019	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	4.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços		
de Terceiros - Pessoa Jurídica			

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 05 01	GABINETE DO SECRE-		
TARIO MUN. DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 92	12.122.2005.2028.2028	Apoio	
Administrativos da SEMED	-3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas		
com Locomoção			

Ficha: 93	12.122.2005.2028.2028	Apoio	
Administrativos da SEMED	-3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de		
Terceiros - Pessoa Física			
Ficha: 95	12.122.2005.2028.2028	Apoio	
Administrativos da SEMED	-4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de		
Terceiros - Pessoa Jurídica			
LOCAL:	02	PODER EXECU-	
TIVO			
02 05 02	MANUTENÇÃO E		
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL			
Ficha: 145	12.365.1004.2022.2022	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-1.500,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas		
com Locomoção			
Ficha: 148	12.365.1004.2022.2022	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de		
Terceiros - Pessoa Jurídica			
Ficha: 160	12.365.1004.2109.2109	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-8.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de		
Terceiros - Pessoa Física			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 05 03	MANUTENÇÃO E		
DESENV. DO FUNDEB			
Ficha: 184	12.361.1003.2017.2017	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-14.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de		
Terceiros - Pessoa Jurídica			
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	
02 05 04	MANUTENÇÃO E		
DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Ficha: 213	12.361.1003.1013.1013	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Ficha: 216	12.361.1003.2019.2019	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas		
com Locomoção			
Ficha: 217	12.361.1003.2019.2019	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de		
Terceiros - Pessoa Física			
Ficha: 218	12.361.1003.2019.2019	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-2.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		
Ficha: 221	12.361.1003.2019.2019	Gestão	
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de		
Exercícios Anteriores			

Art. 3º. Este Crédito Suplementar não onera o limite autorizado na Lei Municipal nº. 1833, de 31 de Dezembro de 2008, conforme disposição do artigo 9º.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de novembro de 2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Washington Roberto Nascimento
Secretário Municipal de Fazenda



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social